



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 958/2022 – 10/05/2022.**

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior**, natural da cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área de administrativa e educação, como professor e diretor.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga concedida.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

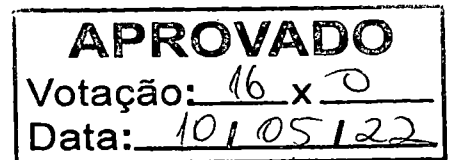
Autores: Marcos Maciel Amorim e José Josenildo de Alencar Lima.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ  
Assinado de forma digital por  
AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478  
Dados: 2022.07.26 08:55:58 -03'00'  
**AEROLANDE AMOS DA CRUZ**  
Presidente



958



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0022/ 2022 – 19/04/2022**  
Autor: Marquinhos Amorim e Capitão Alencar

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao senhor **Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior**.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao senhor **Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior**, natural de cidade de *ALAGOAS*

**Art. 2º** A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área de educação e administrativa como professor e diretor.

**Art. 3º** A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga concedida.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que não é natural de Petrolina, mas aqui chegou e adotou nossa cidade como sua terra natal, e cresceu profissionalmente se tornando uma pessoa respeitada e bem sucedida.

O senhor Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior nasceu em 8 de setembro de 1987, na cidade Maceió em Alagoas, é formado pela Universidade Federal de Pernambuco, no curso de Administração. Por volta de 2013, ele veio morar em Petrolina e começou a trabalhar como supervisor na rede de lojas da *Geani Calçados*.


Sérgio Murilo nunca pensou em trabalhar na área da educação, ainda assim procurou uma vaga de emprego na rede de ensino Grau Técnico para vaga no financeiro, contudo, recebeu proposta para atuar como professor, cargo em que ganhou destaque entre seus alunos e colegas de trabalho.

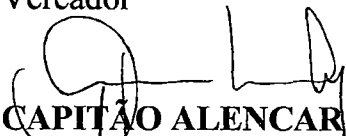


**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

Posteriormente passou no concurso do SENAC como professor, depois de mais ou menos um ano foi trabalhar como professor substituto na UNIVASF. Por fim, entrou na Faculdade UNINASSAU como professor, onde inicialmente passou para atendente de pós-graduação, depois coordenação e hoje Diretor da entidade de ensino.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

  
**MARQUINHOS AMORIM**  
Vereador

  
**CAPITÃO ALENCAR**  
Vereador

fggp

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 022/2022 – PODER LEGISLATIVO**  
**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR**  
**SÉRGIO MURILO CORRÊA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**  
**AUTOR: MARQUINHOS AMORIM**  
**RELATOR: RUY WANDERLEY**  
**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

### I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual Concede Título de Cidadão Petrolinense ao senhor **Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.


### II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 022/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR SÉRGIO MURILO CORRÊA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**AUTOR:** MARQUINHOS AMORIM

**RELATOR:** DIOGO SILVA HOFFMANN

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar homenagem ao Senhor **Sérgio Murilo Corrêa de Oliveira Júnior**, que adotou nossa cidade como sua terra natal, e cresceu profissionalmente se tornando uma pessoa respeitada e bem sucedida, na área de educação e administrativa como professor e diretor.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO